



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 20 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Edital de Abertura de Inscrições Nº. 02/2021 - Processo Seletivo Simplificado para Provimento de Vagas Temporárias no Quadro da Prefeitura Municipal de Mirante-BA.**

**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: S2HXB2GG27FFHZN9PX2TXG

## Edital



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE-BA

#### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 02/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE-BA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, representado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 28 de 01 de Julho de 2021, com fulcro no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e em **obediência ao TAC – Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a 3ª Promotoria de Poções e o Município, TORNA PÚBLICO** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado, um ano, podendo ser ou não prorrogado por igual período, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, cujas contratações serão regidas por meio de contrato em regime especial de direito administrativo, mediante condições estabelecidas neste Edital.

#### 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**.
- 1.2. A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - 1.2.1 **1ª ETAPA** – Prova objetiva, esta que será de caráter classificatório e eliminatório;
  - 1.2.2 **2ª ETAPA** – Avaliação curricular e de títulos, esta que será de caráter classificatório;
  - 1.2.3 **3ª ETAPA** – Entrevista, esta que será de caráter classificatório.

#### 2.0 DAS FUNÇÕES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas constante no **ANEXO I** deste Edital, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
  - 2.1.1. As funções, o total das vagas, bem como aquelas reservadas previstas em Legislação Estadual e Federal, os vencimentos, os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho, são os estabelecidos no **ANEXO I**.

#### 3.0 DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade do Município, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e afrodescendentes.
- 3.2. No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no **ANEXO I**, bem como a respectiva modalidade de concorrência (Ampla, PcD ou Afrodescendente) ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

#### 4.0 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as funções em processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuir.
- 4.2. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.
- 4.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei Federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e a este é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.
- 4.4. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes as funções a utilização de material tecnológico ou habitual.
- 4.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar estar ciente das atribuições das funções para as quais pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho das atribuições.
- 4.7. O candidato deficiente deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas:
  - 4.7.1. A manifestação em formulário de solicitação de inscrição eletrônico será considerada como expressão da verdade, produzindo os efeitos legais dela decorrentes.
  - 4.7.2. O laudo médico anexado via sistema durante a realização da inscrição, deverá ser autenticado, estar redigido em letra legível e dispor

sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, sendo que este deverá ter sido emitido em até 12 (doze) meses anteriores a contar da data de abertura de inscrições.

**4.7.3.** Caso não sejam obedecidas as exigências previstas no subitem anterior, o candidato poderá ter seu pedido indeferido.

**4.8.** O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de classificação por função, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por função.

**4.8.1.** O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste processo seletivo.

**4.9.** O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munido de documento de identidade original, e se submeter à avaliação médica, objetivando verificar se a deficiência enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 a 43 da referida norma.

**4.9.1.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação que trata o item 8.14.

**4.9.2.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata item 4.9.

**4.10.** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

**4.11.** Terá o nome retirado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada, no formulário de solicitação de inscrição, não se fizer constatada na forma do art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o nome do mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

**4.12.** As vagas destinadas no Anexo I e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem de classificação.

**4.13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer uma destas disposições, implicará na perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

**4.14.** Após a investidura da função pelo candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## **5.0 DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

**5.1.** Aos candidatos afrodescendentes, assim considerados aqueles que apresentarem conforme o **ANEXO V - Declaração Étnico-Racial**, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada função, em face da classificação obtida no processo seletivo simplificado.

**5.1.1.** Para enviar a Declaração citada no item anterior, o candidato deverá acessar o site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), clicar no ícone "Envio de Documentos" e anexar o requerimento dentro do campo específico.

**5.2.** O envio da declaração é facultativo, ou seja, mesmo que o candidato declare no ato do cadastrado dos dados pessoais ser afrodescendente, poderá optar por não concorrer as vagas reservadas, ficando assim, o candidato, submetido às regras gerais estabelecidas no edital do processo seletivo, caso não opte pela reserva de vagas.

**5.3.** O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição e não enviar a referida declaração dentro do prazo previsto, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**5.4.** O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do processo seletivo simplificado, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

**5.5.** O candidato, com boleto bancário recolhido, que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente participará do processo seletivo simplificado, porém, não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

**5.6.** Não havendo candidatos afrodescendente aprovados, as vagas incluídas na reserva prevista neste artigo serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**5.7.** Na ocorrência de desistência da vaga por candidato afrodescendente ou indígena, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

**5.8.** Esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no processo seletivo, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**5.9.** O candidato afrodescendente ou indígena, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade da sua autodeclaração étnico-racial.

**5.10.** Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação e à pontuação mínima

exigida para classificação.

#### **6.0 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**6.1.** Para obtenção da isenção da taxa de inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não pode pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, o mesmo deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico até a data da inscrição no Processo Seletivo Público nos termos do Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e pelo Decreto federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**6.2.** A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente das **00H DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 22 DE SETEMBRO 2021**, observados os seguintes procedimentos:

- a) Imprimir o requerimento de isenção disponível no presente Edital, **ANEXO IV**, preenchê-lo e assiná-lo;
- b) Fazer declaração de próprio punho, datada e assinada, informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.
- c) Acessar a Área do Candidato através do endereço eletrônico: <http://concursos.ibeconquista.com.br/>.
- d) Clicar no ícone "**Envio de Documentos**", anexar o requerimento citado na **alínea a**, de pedido de isenção em sua área do Candidato e a declaração de próprio punho referida na alínea **b**.

**6.3.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na Declaração são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Processo Seletivo Público caso seja constatado o fornecimento de dados falsos, o que também pode ocasionar sanções previstas civil e criminalmente previstas em Lei.

**6.3.1.** Os pedidos de isenção de taxa de inscrição não serão concedidos se requerido fora do prazo, caso exista omissão ou informações inverídicas ou realizado de forma diferente ao que está especificado no presente aditivo.

**6.3.2.** A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento para Inscrição Isenta será averiguada junto ao órgão gestor do Cadastro Único e ao SISTAC (Sistema de Isenção de Taxas de Inscrição).

**6.3.3.** Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

**6.3.4.** O pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital, ou demais normas aplicáveis, será indeferido.

**6.3.5.** Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por correio eletrônico, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Edital.

#### **7.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

- 7.1.** Escolaridade equivalente a função Anexo I.
- 7.2.** Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, na forma da lei.
- 7.3.** Estar em pleno exercício dos direitos políticos.
- 7.4.** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (homens).
- 7.5.** Possuir o nível de escolaridade e requisitos específicos exigidos para o exercício da função.
- 7.6.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 7.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
  - 7.7.1.** Documento emitido por Médico do Trabalho devidamente habilitado.
- 7.8.** Apresentarem os documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

#### **8.0 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente **VIA INTERNET**, através site do **IBEC** (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), entre às **00:00H DO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2021**.

**8.1.1.** Será disponibilizado pelo IBEC, a fim de dirimir possíveis dúvidas em relação às inscrições, um Técnico de apoio, no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato situado Rua R S/N, Bairro Monte Alegre, CEP: 45.255 – 000, Mirante, Bahia.

**8.1.2.** O Técnico de apoio não realizará, em hipótese alguma, inscrição pelo/para o candidato.

**8.2.** O INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados.

**8.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas de Títulos e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

**8.4.** É vedada à inscrição condicional ou extemporânea.

**8.5.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura da função.

- 8.6.** O sistema do IBEC disponibilizará o comprovante de inscrição, podendo o Candidato imprimi-lo ou não.
- 8.7.** O comprovante referido no item 8.6 estará disponível na área do candidato no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>).
- 8.8.** Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 8.9.** O candidato poderá efetuar até duas inscrições para as funções previstas no ANEXO I deste Edital, desde que sejam para funções com horário de realização da prova objetiva diferente, conforme tabela a seguir:

TURNO MATUTINO	TURNO VESPERTINO
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ASSISTENTE SOCIAL</li> <li>• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</li> <li>• CUIDADOR</li> <li>• ENFERMEIRO</li> <li>• FISIOTERAPEUTA</li> <li>• PORTEIRO</li> <li>• MOTORISTA I</li> <li>• MOTORISTA III</li> <li>• NUTRICIONISTA</li> <li>• ODONTÓLOGO</li> <li>• OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</li> <li>• PROFESSOR DE PEDAGOGIA</li> <li>• PSICÓLOGO</li> <li>• PSICOPEDAGOGA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ATENDENTE DE FARMÁCIA</li> <li>• AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</li> <li>• ENFERMEIRO PLANTONISTA</li> <li>• FACILITADOR DE OFICINAS: ARTESÃ</li> <li>• FACILITADOR DE OFICINAS: DE BALLET</li> <li>• FACILITADOR DE OFICINAS: DE CAPOEIRA</li> <li>• FACILITADOR DE OFICINAS: EDUCADOR FÍSICO</li> <li>• FACILITADOR DE OFICINAS: VIOLÃO</li> <li>• FISIOTERAPEUTA</li> <li>• MERENDEIRA</li> <li>• ORIENTADOR SOCIAL</li> <li>• RECEPCIONISTA</li> <li>• SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)</li> <li>• TÉCNICO EM ENFERMAGEM</li> <li>• VISITADOR SOCIAL (CRIANÇA FELIZ)</li> </ul>

- 8.9.1.** Caso o candidato realize mais de uma inscrição e efetue o respectivo pagamento, exceto no caso anterior, será considerada apenas a última ao final das inscrições, sendo que o valor referente ao pagamento não será em hipótese alguma devolvido.
- 8.10.** Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de função.
- 8.11.** As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 8.12.** O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.
- 8.13.** O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função por ocasião da posse.
- 8.14.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.15.** Os candidatos concorrem apenas à vaga que indicar.
- 8.16.** O MUNICÍPIO DE MIRANTE, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de falta de informações cadastrais após o dia **04 DE OUTUBRO DE 2021** ou não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.17.** O MUNICÍPIO DE MIRANTE, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, eximem-se de quaisquer despesas dos candidatos com relação ao Processo Seletivo Simplificado.
- 8.18.** Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste processo seletivo pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 8.18.1.** Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.
- 8.19. O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE:**
- a) Nível Fundamental: R\$ 30,00 (trinta reais);
  - b) Nível Médio: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
  - c) Nível Superior: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

## 9.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA OBJETIVA, PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR

**9.1 PROVAS OBJETIVAS:** Serão aplicadas as provas objetivas, de caráter eliminatório abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

**9.1.1** As provas objetivas serão realizadas no dia **07 DE NOVEMBRO DE 2021**, em local e turno a ser posteriormente definido e divulgado e terão a duração de 03 (três) horas.

**9.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original com foto.

**9.1.3** Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**9.1.4** Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

**9.1.5** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**9.1.6** Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo) carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**9.1.7** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

**9.1.8** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

**9.1.10 NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO ENTRAR NO LOCAL DO EXAME COM ARMAS OU APARELHOS ELETRÔNICOS (BIP, TELEFONE CELULAR, RELÓGIO DO TIPO DATA BANK, WALKMAN, AGENDA ELETRÔNICA, RECEPTOR, GRAVADOR ETC). O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE INSTRUÇÃO IMPLICARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, CARACTERIZANDO-SE TENTATIVA DE FRAUDE. O CANDIDATO PODERÁ SER SUBMETIDO A CONFERÊNCIA POR DETECTORES DE METAIS.**

**9.1.11** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de prova, decorrido duas horas e meia do início da mesma.

**9.1.12** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos;
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**9.1.13** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

**9.1.14** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**9.1.15** As medidas de prevenção contra o COVID-19 (coronavírus) serão adotadas de acordo com a necessidade de cada período, observando a realidade vivida pelo Município, bem como respeitando os decretos vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

**9.1.16** O candidato que não seguir ou desobedecer a qualquer instrução/norma relativa à prevenção do COVID-19 (coronavírus) durante a realização das etapas do certame estará automaticamente ELIMINADO.

#### **9.1.17 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**9.17.1.1. PROVA OBJETIVA:** As provas objetivas que serão de caráter ELIMINATÓRIO, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, terão apresentadas às disciplinas em um único caderno, de acordo com cada função, especificado no ANEXO II deste Edital.

**9.17.1.2.** As provas terão um quantitativo de 40 (quarenta) questões, todas com pesos idênticos. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, existindo apenas uma considerada correta, distribuídas da seguinte forma:

<b>CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	37,5
MATEMÁTICA	10	2,5	25,0
CONHECIMENTOS GERAIS	15	2,5	37,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100</b>

<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>			
<b>DISCIPLINA</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100</b>

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
---------------------------------	--	--	--



DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	20	2,5	50,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,5	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100</b>

PROFESSOR DE PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,5	37,5
MATEMÁTICA	10	2,5	25,0
CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	15	2,5	37,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>100</b>

**9.1.17.3.** O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevidas, resultando nula a questão.

**9.1.17.4.** As questões não assinaladas no cartão resposta, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

**9.1.17.5.** As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

**9.1.17.6.** O candidato que não entregar o Cartão Resposta devidamente assinado ao final do período de realização da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**9.1.17.7.** Não haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Processo Seletivo julgar necessária.

**9.1.17.8.** O cartão resposta deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local reservado para assinatura, incidirá na anulação do Cartão Respostas.

**9.1.17.9.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

**9.1.17.10.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**9.1.17.11.** Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo, estas somarão em favor de todos os candidatos.

**9.1.17.12.** O uso de BORRACHA ou CORRETIVO na superfície do CARTÃO RESPOSTA acarretará a anulação do mesmo.

**9.1.17.13.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no ANEXO I de cada função onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

**9.1.17.14.** Somente serão classificados para as etapas subsequentes do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

**9.2 PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR:** A prova de títulos e avaliação curricular são de caráter classificatório exclusivamente para os candidatos de nível superior. A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via sistema (através da Área do Candidato, conforme MANUAL DE ORIENTAÇÃO publicado no site), no site do IBEC (<http://concursos.ibecconquista.com.br/>) no período determinado por Edital de Convocação a ser publicado posteriormente. Após o período no referido Edital descrito, para o envio da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

**9.3** Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital. (VIA SISTEMA)

**9.4** Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso. Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

**9.3.1.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais, cíveis e administrativas cabíveis.

**9.3.2.** Cada título deverá ser enviado em cópia legível de frente e verso, em um único arquivo. Caso o verso do título esteja em branco, deverá ser enviado da mesma forma.

**9.5** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que não estejam em conformidade com os quadros apresentados no item 11 e seus subitens.

**9.6** Os títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

**9.7** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

**9.8** A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

**9.8.1.** Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para a função.

**9.9** Serão desconsiderados os títulos que não atenderem às especificações deste Edital.

**9.10** Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste edital.

**9.11** Para ser considerado classificado, o candidato deverá ter no mínimo 1,0 (um) ponto na Avaliação da Prova de Títulos.

**9.12** Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que por este motivo, será considerado ELIMINADO do Processo Seletivo.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**10.1.** A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

**10.2.** Da Análise dos Currículos:

**10.2.1.** Na Análise da Titulação Acadêmica será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela/observação presente nos subitens do item 11 deste Edital.

**10.2.2.** A análise Curricular será realizada pela Banca Avaliadora do IBEC.

**10.3.** Os Títulos só poderão ser encaminhados via sistema (através da Área do Candidato, conforme MANUAL DE ORIENTAÇÃO publicado no site), no site do IBEC, durante o período de inscrição.

**10.4.** O IBEC não receberá, em hipótese alguma, os títulos encaminhados por outra via que não seja a especificada no item 10.3 e nem fora do prazo especificado no mesmo.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO**

### **11.1. NÍVEL SUPERIOR**

**11.1.1.** Para as funções de NÍVEL SUPERIOR, o candidato deverá apresentar como requisito obrigatório:

<b>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO</b>
Diploma de Graduação em Nível Superior ou Certificado de Conclusão de Curso com o respectivo histórico.

<b>DOCUMENTO OBRIGATÓRIO (Apenas para as funções que possuem Conselho Fiscalizador)</b>
Inscrição/Registro no respectivo Conselho de Classe

### **11.1.2. DOS TÍTULOS DE QUALIFICAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR:**

<b>TÍTULOS / EXPERIÊNCIA CO CARGO PRETENDIDO</b>	<b>QUANT. MÁX. DE TÍT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO	01	4,0	4,0
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE Mestrado	01	3,0	3,0
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA IGUAL OU SUPERIOR A 360 HORA/AULAS	01	2,0	2,0
CURSO DE ATUALIZAÇÃO / CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM CARGA HORÁRIA DE 20H A 179H (REFERENTE A FUNÇÃO OBJETO DA INSCRIÇÃO) A PARTIR DE 2008.	02	0,5	1,0

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO**

**12.1.** A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente.

**12.2.** O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Pessoal.

**12.3.** Considerar-se-ão classificados na Análise Curricular os candidatos que não forem eliminados por efeito da aplicação do subitem 9.10 deste Edital.

**12.4.** Os candidatos classificados na Avaliação Curricular serão classificados, por função, em ordem decrescente de nota final, sendo: uma lista de classificação com todos os candidatos classificados, uma lista de classificação apenas com os candidatos afrodescendentes e uma lista de classificação apenas com os candidatos com deficiência.

**12.5.** Os candidatos não habilitados/classificados/aprovados na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo e os respectivos nomes não se farão presente nas listas subsequentes, assim como na publicação do Resultado Parcial e Final.

## **13. DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA (3ª ETAPA) - PARA TODOS OS CARGOS**

**13.1.** A Entrevista tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- O perfil profissional;
- A postura profissional do candidato;
- O grau de conhecimento e de interesse.

**13.2.** A Entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação do IBEC, de forma remota.



**13.3.** Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista na data e horário que serão informados no Edital de convocação. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos classificados na etapa de avaliação curricular.

**13.4.** O desempenho do candidato selecionado na entrevista servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

**13.5.** Serão atribuídos pontos para os critérios avaliados conforme **ANEXO III**.

**13.6.** A pontuação máxima para esta etapa é de 10,0 (dez) pontos.

**13.7.** Será considerado apto o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

**13.8.** O candidato que obtiver média inferior a 5,0 será desclassificado.

**13.9.** O candidato que não comparecer na Entrevista será desclassificado.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** Havendo empate de classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a)** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Que tiver maior tempo de serviço;
- c)** Que tiver mais idade.

**14.2.** Do Resultado Final:

**14.2.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Poder Executivo Municipal, obedecendo o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no Diário Oficial do Município.

#### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **IBEC**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- 15.1.1.** Contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
- 15.1.2.** Contra o resultado parcial da prova objetiva;
- 15.1.3.** Contra o resultado parcial da prova de títulos;
- 15.1.4.** Contra o resultado dos pedidos de isenção.

**15.2.** Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, deverão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este prazo, no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

**15.3. O candidato somente poderá impetrar um recurso para cada evento. Neste caso, o candidato deverá explicar todos os seus questionamentos em apenas um recurso.**

**15.3.1.** Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome da função a que concorre e fase do Processo Seletivo Simplificado da qual pretende recorrer.

**15.4.** Na ocorrência do dispositivo no item 15.3, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a reclassificação inicial.

**15.5. Os recursos deverão ser interpostos através do sistema, na área do candidato, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.**

**15.6.** Caberá a Comissão do **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**, o julgamento de todos os recursos, num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em sendo deferidos, serão comunicados aos interessados. Em não sendo feita tal comunicação, ficam desde já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi **INDEFERIDO**.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**16.2.** A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

**16.3.** Para efeito de admissão fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

**16.4.** Apesar das vagas existentes para funções públicas, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, podendo ainda a critério e necessidade do Município convocar candidatos classificados fora do número de vagas imediatas (IM) previstas neste Edital, obedecendo criteriosamente a ordem dos classificados no Cadastro reserva (CR).

**16.5.** A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

**16.6.** Será publicado apenas o resultado daqueles candidatos classificados e aprovados no Processo Seletivo.

**16.7.** O candidato, ao realizar sua inscrição, ficará ciente de que seus dados pessoais, tais como data de nascimento, de Títulos, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, poderão ser divulgados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não cabendo, portanto, reclamações posteriores nesse sentido. Ficam cientes também, os candidatos, de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>), bem como nos mecanismos de publicidade dos referidos atos.

**16.7.1.** Os Candidatos que, para o exercício da função, necessitarem de inscrição em Conselho competente, deverá estar ciente que na ocasião da posse o mesmo deverá se encontrar em situação regular.

**16.8.** Não será facultado ao Candidato classificado a escolha do seu local de trabalho ficando a Administração responsável pela designação do mesmo, visando o preenchimento das vagas mais urgentes, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação.

**16.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, constituída, através da Portaria nº 28/2021.

**16.10.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por ato da Prefeita Municipal, divulgando por lista de classificação pelo Município de Mirante – BA.

**16.11.** Os candidatos classificados deverão se apresentar ao local divulgado posteriormente em Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade (original e cópia);
- b) CPF (original e cópia);
- c) Título de Eleitor (original e cópia);
- d) Certificado de Reservista (original e cópia – para homens);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento com respectiva carteira de vacinação e comprovante de matrícula em instituição de ensino dos filhos menores de 14 anos (original e cópia);
- g) PIS/PASEP (original e cópia);
- h) Certificado de Escolaridade e Histórico Escolar (original e cópia);
- i) Declaração de bens;
- j) Comprovante de residência (original e cópia);
- k) Duas Fotos 3x4;
- l) Carteira de Trabalho - CTPS (original e cópia) e/ou digital e cópia.
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; ([www.tjba.gov.br](http://www.tjba.gov.br))
- n) Declaração que exerce ou não cargo público ou é aposentado (em caso positivo, discriminá-lo);
- o) Atestado Médico de saúde física e mental fornecido por Médico do Trabalho;

**16.11.1.** Os candidatos que não comparecerem dentro do prazo constante no artigo anterior, para serem empossados ou assinar o respectivo "Termo de Desistência", serão considerados desistentes, tomando a presente convocação sem efeito, ensejando para a Administração o direito de convocar o candidato subsequente.

**16.12.** O candidato, ao se inscrever no Processo Seletivo, está declarando que aceita as condições contidas neste Edital e possíveis alterações que vierem a ser publicadas e divulgadas e, ainda, as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**16.13.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**16.14.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE e o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, salvo aquelas publicadas no site do IBEC (<http://concursos.ibeconquista.com.br/>) e no Diário Oficial da Município.

**16.15.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo da Prefeitura Municipal de Mirante e pela Comissão de Concursos do Instituto Brasileiro Educar Conquista.

**16.16.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão que encontre nele informações eivadas de vícios ou irregularidades, desde que oferecidas em até 48 (quarenta e oito horas) após a publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município.

**16.17.** A impugnação oferecida após prazo previsto no subitem anterior não será reconhecida e assim sendo, não produzirá nenhum efeito contra o Edital.

Mirante-BA, 17 de setembro de 2021.

**WAGNER RAMOS LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**SECRETARIA DE SAÚDE, REDE DE APOIO PSICOSSOCIAL- RAPS E NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF**

CD	CARGO/FUNÇÃO	CH	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
1.	Enfermeiro	40	4	2.896,00	Curso superior completo em enfermagem, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
2.	Enfermeiro (Plantonista)	12 horas plantões	5	200,00	Curso superior completo em enfermagem, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
3.	Odontólogo	40	01	2.896,00	Curso superior completo em odontologia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
4.	Nutricionista	40	01	2.000,00	Curso superior completo em nutrição, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
5.	Fisioterapeuta	30	01	1.500,00	Curso superior completo em fisioterapia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
6.	Psicólogo	40	02	2.896,00	Curso superior completo em psicologia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
7.	Técnico de Enfermagem	40	10	1.100,00	Curso em técnico de Enfermagem, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
8.	Auxiliar de Consultório dentário	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
9.	Atendente de Farmácia	40	03	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
10.	Auxiliar de Serviços Gerais	40	04	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
11.	Recepcionista	40	06	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
12.	Motorista I	40	6	1.100,00	Ensino fundamental Incompleto, CNH B, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
13.	Motorista III	40	4	1.158,00	Ensino fundamental Incompleto, CNH B, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
14.	Porteiro	40	2	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS / SCFV**

CD	CARGO/FUNÇÃO	CH	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
15.	Psicólogo	40	01	2.896,00	Curso superior completo em psicologia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
16.	Assistente Social	30	01	2.000,00	Curso superior completo em serviço social, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
17.	Supervisor (criança Feliz)	40	01	1.500,00	Curso superior completo em serviço social ou pedagogia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
18.	Visitador (criança Feliz)	40	03	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
19.	Motorista I	40	01	1.100,00	Ensino fundamental Incompleto, CNH B, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
20.	Facilitador de Oficinas <b>ARTESÃ</b> (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
21.	Facilitador de Oficinas <b>VIOLÃO</b> (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
22.	Facilitador de Oficinas <b>EDUCADOR FÍSICO</b> (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
23.	Facilitador de Oficinas <b>DE BALET</b> (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
24.	Facilitador de Oficinas <b>DE CAPOEIRA</b> (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.

25.	Orientador Social (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
26.	Merendeira (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
27.	Auxiliar de Serviços Gerais (Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV)	40	01	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA**

CD	CARGO/FUNÇÃO	CH	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
28.	Professor de pedagogia	20	05	1.273,02	Licenciatura na área de Pedagogia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
29.	Psicóloga	40	01	2.896,00	Curso superior completo em psicologia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
30.	Merendeira	40	07	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
31.	Porteiro	40	04	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
32.	Auxiliar de Serviços Gerais	40	08	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
33.	Cuidador	40	15	1.100,00	Ensino médio Completo, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
34.	Motorista III	40	03	1.158,00	Ensino fundamental Incompleto, e CNH D, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
35.	Psicopedagoga	20	02	1.200,00	Curso superior completo em psicopedagogia, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

CD	CARGO/FUNÇÃO	CH	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
36.	Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
37.	Porteiro	40	02	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.

**SECRETARIA DE TRANSPORTE**

CD	CARGO/FUNÇÃO	CH	VAGAS	SALÁRIO	REQUISITOS
37.	Motorista III	40	03	1.158,00	Ensino fundamental Incompleto, CNH D, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
38.	Auxiliar de Serviços Gerais	40	04	1.100,00	Ensino fundamental incompleto, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.
39.	Operador de Máquinas Pesadas	40	02	1.950,00	Ensino fundamental incompleto, CNH D, além de possuir total conhecimento das regras, diretrizes e atribuições dos cargos.

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PROVÁVEL</b>
Publicação do edital de abertura de inscrições	17/09
Período de inscrição	20/09 a 03/10
Prazo para solicitação de isenção	21 e 22/09
Publicação do resultado dos pedidos de isenção	24/09
Prazo para interposição de recursos contra as respostas dos pedidos de isenção	27/09
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado das solicitações de isenção	27/09
Publicação do resultado final dos pedidos de isenção	27/09
Último dia para pagamento do boleto	04/10
Publicação da lista de candidatos inscritos e homologados	07/10
Edital de convocação para a prova objetiva (1ª Etapa)	03/11
Aplicação da prova objetiva (1ª Etapa)	07/11
Gabarito preliminar da prova objetiva	08/11
Período de interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	09 e 10/11
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar	19/11
Gabarito final	19/11
Vista da folha de resposta	23/11
Resultado Parcial da prova objetiva (1ª Etapa)	23/11
Período de interposição de recursos contra o resultado parcial da prova objetiva	24 e 25/11
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado parcial da prova objetiva	29/11
Resultado final da prova objetiva	29/11
Edital de convocação para envio dos títulos 2ª Etapa – Avaliação Curricular	30/11
Prazo para envio dos títulos (via sistema)	03 e 04/12
Publicação do resultado parcial da prova de títulos (2ª Etapa – Avaliação Curricular)	08/12
Prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial da prova de títulos	09 e 10/12
Publicação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado parcial da prova de títulos	13/12
Publicação do resultado final da prova de títulos (2ª Etapa – Avaliação Curricular)	13/12
Edital de convocação para a 3ª Etapa – ENTREVISTA	14/12
Aplicação da 3ª Etapa – ENTREVISTA	19/12
Publicação do resultado final	21/12

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE ENTREVISTA**

<b>ASPECTOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1. CLAREZA E COERÊNCIA NA ARGUMENTAÇÃO DAS IDEIAS;</b>	1,0
<b>2. CAPACIDADE DE SÍNTESE/OBJETIVIDADE;</b>	1,0
<b>3. CAPACIDADE ARGUMENTATIVA/ARTICULAÇÃO ENTRE AS IDEIAS APRESENTADAS;</b>	1,0
<b>4. COMUNICAÇÃO E FACILIDADE NO TRATO INTERPESSOAL;</b>	1,0
<b>5. ENVOLVIMENTO E INTERESSE DEMONSTRADOS PELAS EXPERIÊNCIAS REALIZADAS;</b>	1,0
<b>6. ADEQUAÇÃO E CAPACIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DIANTE DE IMPASSES E DESAFIOS;</b>	1,0
<b>7. NÍVEL DE IDENTIFICAÇÃO E APTIDÃO COMPORTAMENTAL EM RELAÇÃO AO CARGO/FUNÇÃO PRETEN- DIDO;</b>	1,0
<b>8. CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS;</b>	1,0
<b>9. FOCO E BUSCA POR RESULTADOS;</b>	1,0
<b>10. SENTIDO DE URGÊNCIA.</b>	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>



**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO NO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, NIS \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não tenho condições de arcar com o valor relativo à taxa de inscrição do processo seletivo Público da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA.

Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, com renda per capita menor que meio salário mínimo como estabelece a Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, isenta de taxa de inscrição os candidatos de Processos Seletivos Públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, conforme normatizado em seu art. 1.º, ora transcrito:

Art. 1.º São isentos do pagamento de taxa de inscrição em Processos Seletivos Públicos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União:

- I – Os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;
- II – Os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição, nos termos do edital do Processo Seletivo.

Afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, que uma falsa declaração originaria.

Assim, juntando os documentos exigidos no edital do Processo Seletivo Público, requeiro a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa participar do Processo Seletivo Público.

Termos em que,

Pede deferimento.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(assinatura)

(nome)

**ANEXO V**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, candidato à vaga de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA, através do nº de inscrição \_\_\_\_\_, DECLARO que sou, para os devidos fins e sob as penas da lei:

- - **PRETO(A)**
- - **PARDO(A)**

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se auto-declaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente durante o período de inscrição, bem como ao ingresso no cargo público, caso aprovado, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição e/ou exoneração do referido cargo público, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO VI**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / MOTORISTA / MERENDEIRA / OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Emprego do substantivo e do adjetivo. Flexão de gênero, número e grau do substantivo e do adjetivo. Emprego dos verbos. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Sentido próprio e figurado das palavras.
- **MATEMÁTICA:** Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** O Estado da Bahia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevância, Vegetação, Ocorrências Minerárias, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. O Município de Mirante: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevância, Vegetação, Ocorrências Minerárias, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Porto Feliz. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional.

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

ATENDENTE (FARMÁCIA BÁSICA) / ORIENTADOR SOCIAL / CUIDADOR / VISITADOR SOCIAL / RECEPCIONISTA / FACILITADOR DE OFICINAS

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.
- **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.
- **CONHECIMENTOS GERAIS:** O Estado da Bahia: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevância, Vegetação, Ocorrências Minerárias, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. O Município de Mirante: Aspectos Históricos e Econômicos, Emancipação Política, Administração Municipal, Poder Legislativo, Poder Executivo, Localização, Limites, Recursos Naturais, Clima, Relevância, Vegetação, Ocorrências Minerárias, Agricultura, Manifestações Religiosas e Folclóricas. Personalidades do Município de Porto Feliz. Atualidades em geral a nível Nacional e Internacional.

**NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DO QUADRO ACIMA**

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados.

Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS SUPRACITADOS NO QUADRO ANTERIOR**

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Fundamentos de enfermagem (Técnicas de Enfermagem), Verificação e análise dos sinais vitais. Lei do exercício profissional (Lei 7.498/COFEN). Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007). Dinâmica do processo de trabalho. Atribuições da equipe e do Técnico de Enfermagem. Anatomia e Fisiologia. Noções de farmacologia (Cálculo e administração de medicamentos e soluções). Admissão, transferência, alta e óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico (método do exame; posições). Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, Central de Material Estéril (CME): limpeza, preparo, embalagem, esterilização/reprocessamento, armazenamento. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Assistência de enfermagem na higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: Fundamentos de assistência em saúde da família, imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. Insuficiência Renal Aguda: Caracterização, Procedimento, cuidados de enfermagem. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOBSUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Noções biossegurança. Noções nutrição enteral e parenteral. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e Inaloterapia. Enfermagem em UTI adulto. Enfermagem em UTI Neonatal, materno infantil e pediatria. Enfermagem ginecológica e em Centro Obstétrico. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto, da mulher, da criança e do Idoso. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e Diabetes Mellitus (DM). Doenças transmissíveis e Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Assistência de Enfermagem ao paciente com suspeita de COVID: captação precoce dos sintomáticos respiratórios, notificação e classificação para testagem (RT PCR ou Teste rápido). Medidas preventivas efetivas para contenção do coronavírus. Cuidados com as amostras dos exames coletados para diagnóstico COVID até o local de leitura. Os exames diagnósticos para COVID: RT PCR e Teste rápido.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:** Ética profissional. O processo de trabalho em saúde bucal. Trabalho em equipe. Anatomia dentária. Ergonomia em saúde bucal. Educação em saúde bucal. Normas de funcionamento e protocolos de atendimento no setor saúde. Biossegurança de trabalho no controle de infecção da prática odontológica. Procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico (escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, utilização do flúor). Normas para o exercício profissional. PSF desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal. Legislação do Sistema Único de Saúde SUS Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

#### **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

ASSISTENTE SOCIAL / FISIOTERAPÊUTA / FONOAUDIÓLOGO / ENFERMEIRO / NUTRICIONISTA / ODONTÓLOGO / PSICÓLOGO / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I / PSICOPEDAGOGO

#### **CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS DO QUADRO ACIMA**

- **LÍNGUA PORTUGUESA (Gramática e Interpretação de Textos):** Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. Domínio da norma padrão de português contemporâneo. Gêneros e tipologia textual. Estruturação do texto e dos parágrafos. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. Significação

contextual de palavras e expressões. Equivalência e transformação de estruturas. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de Crase. Classes Gramaticais: (Substantivos; Artigos; Adjetivos; Pronomes; Numerais; Verbos; Advérbios; Preposições; Conjunções e Interjeições); masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Relação sintático-semântica. Coesão e coerência.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS SUPRACITADOS NO QUADRO ANTERIOR**

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ASSISTENTE SOCIAL E/OU SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ):** O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria. Teoria do Serviço Social; pressupostos e fundamentos; A prática profissional do Assistente Social na Instituição: possibilidades e limites. A Instituição e as Organizações Sociais. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições: Prática Profissional x Prática Social x Prática Institucional. Metodologia do Serviço Social: métodos utilizados na ação direta com indivíduos, grupos e segmentos populacionais. Instrumentos, técnicas e entrevistas utilizadas na prática do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social do Trabalho: metodologias aplicadas e técnicas de pesquisas. Política Social e planejamento: questão social e a conjuntura brasileira; a Instituição e o Estado; movimentos sociais; a prestação de serviços e a assistência pública; projetos e programas em Serviço Social: saúde, habitação, criança/adolescente, idoso, trabalho, assistência pública. Programas de prevenção e acompanhamento na área de Serviço Social. O Serviço Social na Instituição: características e fundamentos. Administração e Serviço Social: concepção de burocracia. As Instituições burocráticas e o Serviço Social. O Assistente Social no desempenho das funções administrativas: Serviço Social e interdisciplinaridade. O Serviço Social e as relações de trabalho: o papel do profissional, o indivíduo e o grupo, elementos de produtividade, o coletivo, direitos sociais previstos na Constituição. O Serviço Social e a administração de benefícios. Ética e Serviço Social: os valores universais da Profissão e seus aspectos éticos e normativos. Os preceitos éticos enquanto princípios e diretrizes norteadores da ética profissional. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes. Código de Ética Profissional, Resoluções do CFESS e Leis 8.662/93 e 12.317/10. Lei Federal nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/90; Constituição da República Federativa do Brasil (artigos 1º a 17 e 193 a 231); Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica (NOB/SUAS); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Regime e Estatuto de Servidores Públicos do Município de Wenceslau Guimarães. Lei Orgânica do Município de Wenceslau Guimarães.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIRO:** Processos de gestão dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional; Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador. Doenças ocupacionais. Biossegurança. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. Processo de Enfermagem ambulatorial e na central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem. Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas reprodutor (pré-natal de risco), gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica. Assistência pós-operatória tardia a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos. Assistência de Enfermagem em saúde materna: gestação e desenvolvimento fetal, propedêutica obstétrica. Assistência à gestante de alto risco, à parturiente, à puérpera e ao recém-nato. Urgências obstétricas e neonatais. A prática da Enfermagem em saúde coletiva. Programa de saúde da família. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente. Contextualização da Saúde da Mulher, Suporte Básico de Vida, Fisiopatologia dos distúrbios dos sistemas cardiovascular, digestivo, urinário, musculoesquelético, Enfermagem Clínica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem Cirúrgica em assistência especializada ambulatorial, Enfermagem na Assistência ao Adulto, Informática em Enfermagem, Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Assistência de Enfermagem ao paciente com suspeita de COVID: captação precoce dos sintomáticos respiratórios, notificação e classificação para testagem (RT PCR ou Teste rápido). Medidas preventivas efetivas para contenção do

coronavírus. Cuidados com as amostras dos exames coletados para diagnóstico COVID até o local de leitura. Os exames diagnósticos para COVID: RT PCR e Teste rápido.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA FISIOTERAPEUTA:** O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica. A Saúde como direito do cidadão e dever do Estado (CF/88); campos de atuação de Saúde Pública; Norma Operacional da Assistência à Saúde. Código de Ética profissional da categoria. Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatas e venopatas; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatas dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões. Assistência ao paciente oncológico. Noções de cuidados paliativos em fisioterapia. Neurofuncional: AVC e paralisia funcional. PNF BOBAT, COBT. Assistência ao paciente com COVID. Assistência ao idoso. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA NUTRICIONISTA:** Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabete melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético-proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria no. 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. 14) Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Ética e legislação profissional. Ética e Legislação profissional.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ODONTÓLOGO:** Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística-periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite- wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICÓLOGO:** Constituição Federal de 1988, seção II – Da Saúde. Política nacional de saúde mental. Reforma psiquiátrica no SUS. A saúde mental no contexto da Saúde Pública: níveis de assistência e sua integração. Legislação relacionada aos centros de apoio. Atuação do Psicólogo em equipes multiprofissionais nas instituições públicas de saúde e reintegração social: aspectos clínicos, educacionais, sociais e organizacionais. Concepções sobre grupos e instituições. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Noções sobre desenvolvimento psicológico e psicodinâmico segundo as principais teorias. Psicopatologias. Critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em Saúde Mental. Reabilitação



psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Conceitos e procedimentos básicos de Psicoterapia. O Psicólogo na construção e desenvolvimento do projeto político-pedagógico: atuação multidisciplinar. Álcool, tabagismo e outras drogas. Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo. Ética profissional. Psicologia Social. Cultura juvenil. Terapia Breve. Trabalho em Rede. Orientação Familiar. Princípios da intersectorialidade. Mediação de Conflitos. Trabalho Multidisciplinar. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Psicologia: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Legislação orgânica da saúde. Ética profissional.

• **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I:** Reflexões sobre alfabetização e letramento, Concepções de linguagem e escrita, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano, O comportamento infantil – 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares, Planejamento, Currículo, Conteúdos, Proposta Construtivista, Avaliação e Progressão Continuada. Base Nacional Comum Curricular para os anos iniciais (1º ao 5º ano). Teorias e Teóricos da Educação. As concepções de educação e suas repercussões na organização do trabalho docente; avaliação educacional; concepções e práticas avaliativas na educação; instâncias colegiadas - gestão democrática; concepções de currículo; função social da escola; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; alfabetização na perspectiva sócio interacionista; avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; estrutura, funcionamento e especificidades dos diversos níveis e modalidades de ensino; tecnologias da informação e comunicação na aprendizagem. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB; Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de acordo com o Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais. Coronavírus e Educação – Tempos de Pandemia. **MATEMÁTICA: E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica dedutiva, argumentativa e quantitativa. Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA PSICOPEDAGOGO:** Conceitos e Importância; Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem; Leitura, Teoria, Avaliação e Desenvolvimento; Jogos em Grupo na Educação Infantil; Psicogênese da Língua Escrita; A Criança e o Número; Puberdade e Adolescência, Desenvolvimento Biopsicossocial; A Integração de Pessoas com Deficiência; A Criança em Desenvolvimento; A Criança e sua Arte; A Formação Social da Mente; Desenvolvimento Cognitivo; Prática psicopedagógica: considerações teóricas. Avaliação psicopedagógica da criança de 0 a 6 anos. A brincadeira e o desenho da criança de 0 a 6 anos. Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. Avaliação neuropsicológica na infância. Avaliação psicomotora no contexto psicopedagógico. Avaliação da linguagem pelo psicopedagogo. Programação de atividades pedagógicas para a faixa etária de 0 a 6 anos. A família diante das dificuldades escolares dos filhos. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Psicologia do desenvolvimento da criança; Conhecimentos Gerais sobre Educação e Atualidades; Currículo e Ensino; Relações interativas em sala de aula; A prática educativa; O Construtivismo; A atenção à diversidade; O desenvolvimento moral e afetivo; PCNs. O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. Desenvolvimento cognitivo - Piaget e Vygotsky. Modalidades de aprendizagem. Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. Desenvolvimento afetivo-emocional - Teoria Psicanalítica (Freud). O primeiro ano de vida (Spitz). Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. Relações familiares e o processo de aprendizagem. Psicopatologia e aprendizagem. Psicopedagogia e as relações interpessoais. Fundamentos da Psicopedagogia, Fundamentos BioPsicoSociais do Desenvolvimento Humano, Psicologia e Aprendizagem.